

## CARTÕES CORPORATIVOS: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA<sup>1</sup>

Deusedith Brasil (\*)

Já diz o vulgo popular – por toda parte, aqui e ali – que água benta e dinheiro público todo mundo mete a mão. É como vejo a indecorosa ação de vários agentes públicos. Na apuração desse desvio de conduta ninguém deve ser preservado. Não há lei que imunize o agente público de responder por desvio de conduta, por avanço em recursos públicos. Nem o Presidente da República. Dizer que comprou tapioca por engano é brincadeira. É mentira. É tergiversação. Houve verdadeiramente abuso de direito, falta de vergonha no uso de recursos públicos. Foram usados cartões para preparar viagem do presidente. A Controladoria Geral da União – instituição responsável pela fiscalização das contas do governo federal – usou para pagar, acredite, lavanderia, além de outros saques. Agente público da alfândega do aeroporto do Galeão fez saques e efetuou compras em lojas de materiais de construção e em livraria. O vice-governador de São Paulo pagou US\$111,00 de ingresso, em New York, para assistir espetáculo de teatro. A ex-Ministra Matilde, os Ministros Orlando Silva e Altemir Gregolin torraram juntos valor superior a R\$225,4 mil reais. Chega a ser hilário um *motoboy* sacar, num ano, R\$46,700; a faxineira, R\$15.500, registrou Jarbas Passarinho em seu artigo de domingo aqui em “O Liberal”. Os gastos com cartões corporativos do governo federal somaram R\$75,6 milhões em 2007 – mais do que o dobro que no ano anterior. O pior é que do montante gasto por ministros e servidores com cartões, mais da metade (R\$ 45 milhões) foi sacada em dinheiro. Somente depois da porta arrombada é que o Governo quer saber quantos cartões foram distribuídos. Fazer censo agora é zombar do povo. É escárnio. Todos são subordinados ao Povo. Toda essa permissibilidade não teria ocorrido se o governo federal houvesse

---

<sup>1</sup> Sobre o artigo:  
Artigo publicado no jornal “O Liberal”, na tiragem de 14.02.2008  
O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais  
Publicado no site [www.deusedithbrasil.adv.br](http://www.deusedithbrasil.adv.br)

feito licitação. A contratação, sem licitação para fornecimento de cartões corporativos a agentes públicos, é ato de improbidade. Diz o art. 11 da Lei nº 8.429/92 que “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições e notadamente ... frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente”. O agente de ato de improbidade é qualquer servidor público, servidor ou não, isto é, todo aquele que exerce, ainda, que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na “administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal dos Municípios, de territórios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita...” (art. 1º/ Lei 8.429/92). O agente público – discursa o Código de Conduta Ética – “deverá pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade e probidade e manter clareza de posições e decoro, com vistas a motivar respeito e confiança do público em geral”. Ao invés de obedecer ao Código, praticaram maracutaia. E agora? É necessário ação do Ministério Público Federal. E a Polícia Federal, Cadê! Todos os culpados devem ser investigados, processados, demitidos e obrigados a devolver o que gastaram fora dos parâmetros legais. A identificação dos desonestos não é difícil, eles ainda estão “usando” os cartões corporativos.